



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

REQUERIMENTO Nº 001/2026
AUTORIA DO VEREADOR: EDIRLEI CASSIMIRO DE OLIVEIRA
SESSÃO ORDINARIA 19/02/2026

Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O Vereador que abaixo subscreve, requer na forma regimental e após ouvido o Douto Plenário desta Casa de Leis, que seja oficializado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Sérgio Pedro da Silva**, para que envie a esta casa projeto de lei visando alteração no valor de 2,5 UPF para 3 UPF, pago a título de diária de campo constante no inciso VII do art. 4º da Lei Municipal nº 2540/2022, bem como veja a possibilidade de edição de projeto de lei instituindo gratificação por produtividade aos servidores da secretaria municipal de obras no valor de 1 UPF.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se faz necessário pois a Secretaria de Obras exerce papel fundamental no desenvolvimento do município, sendo responsável pela execução, acompanhamento e fiscalização de serviços essenciais como manutenção de vias públicas, recuperação de estradas vicinais, obras de infraestrutura, drenagem, limpeza urbana, construção e conservação de prédios públicos, entre outras atividades indispensáveis ao bem-estar da população.

Os servidores vinculados à referida Secretaria desempenham suas funções, em grande parte, sob condições adversas, expostos a intempéries climáticas (sol intenso, chuvas, poeira), riscos operacionais, manuseio de máquinas e equipamentos pesados, além de jornadas que, muitas vezes, extrapolam o horário regular, especialmente em situações emergenciais.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

A criação da gratificação visa:

- Valorizar os servidores públicos que atuam diretamente na execução dos serviços de infraestrutura;
- Estimular a produtividade, eficiência e comprometimento;
- Assegurar maior qualidade na prestação dos serviços públicos.

Nestes Termos,
Pede deferimento,
Sala das Sessões: 19/02/2026



EDIRLEI CASSIMIRO DE OLIVEIRA
VEREADOR - PL